LEI N° 4.416, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Araucária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site oficial da Prefeitura de Araucária, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único. Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo o(a):

I - autor;

II – valor;

III - data do recebimento do recurso;

IV - destinação dos recursos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de maio de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 63473/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2024 09:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p663b6e424d54e.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/05/2024 09:21